



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**DIRETORIA DE ENSINO**  
**GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**Eleição de Coordenadores (as) de Curso Técnico de Nível Médio e de Graduação**

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 149, de 27/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2020, torna público por meio deste edital, o processo de eleição para a escolha de Coordenadores (as) de Curso de Graduação.

**1. DAS VAGAS E CURSOS**

**Quadro 1. Vagas e cursos**

<b>Vagas</b>	<b>Cursos</b>	<b>Área de conhecimento conforme Tabela Capes</b>
1	Técnico em Administração	-
1	Técnico em Agropecuária	-
1	Técnico em Alimentos	-
1	Técnico em Biotecnologia	-
1	Técnico em Contabilidade	-
1	Técnico em Informática	-
1	Técnico em Química	-

1	Técnico em Segurança do Trabalho	-
1	Proeja	-
1	Engenharia Química	3.06.00.00-6 - Engenharia química

## 2. DO CRONOGRAMA

### Quadro 2. Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Datas, local e horários</b>
Publicação do Edital	<b>23/05/2022</b> , no site do IF Goiano - Campus Rio Verde.
Prazo para questionamento do edital	Até 24 horas após publicação
Inscrições	<b>25 e 26/05/2022</b> , das 08h às 11h30min - Sala da Gerência de Ensino (Anexo 1 e 2)
Publicação das inscrições homologadas	<b>30/05/2022</b> , site da Instituição.
Divulgação da candidatura	<b>31 a 03/06/2022</b> das 08h às 22h, conforme item 5 do edital.
Eleição	<b>06 e 07/06/2022</b> , das 08h às 12h, 13h às 17h e das 18h às 21h. Na sala da Gerência de Ensino.
	<b>Até 08/06/2022</b> , no site da instituição.

Resultado Preliminar	
Recursos	<b>Até às 21h do dia 09/06/2022.</b> (Anexo 3)
Resultado Final	<b>Até 10/06/2022,</b> no site da instituição.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. O processo eleitoral deve ser realizado em conformidade com as disposições presentes na Resolução do IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre as normas para eleição de coordenadores de cursos em todos os níveis de ensino de cursos regulares no âmbito do IF Goiano;

3.2. Caberá à comissão eleitoral local, designada por portaria emitida pelo diretor geral, a responsabilidade de garantir o cumprimento rigoroso das disposições contidas na Resolução do IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017;

3.3. A comissão eleitoral terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

3.4. Poderão se candidatar as vagas disponíveis neste edital os docentes que estejam em efetivo exercício no Campus de oferta do curso; que componham o quadro efetivo de servidores ativos; que não estejam afastados, mesmo que parcialmente; e que cumpram todos os requisitos listados abaixo:

I - Não esteja respondendo a processo área administrativa, disciplinar e, ou ética;

II - Não possua pendência quanto ao Relatório de Atividades Docentes (RAD); pendência com as Gerências de Ensino, com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou com a Diretoria de Extensão;

III - Não possuir pendências junto as secretarias de registro acadêmico do campus;

IV - Exclusivamente para as vagas de Coordenador de Curso de Graduação, ter pelo menos o título de mestre e formação acadêmica na área do curso que pretende coordenar, conforme a tabela de áreas de conhecimento da Capes: [http://fisio.icb.usp.br:4882/posgraduacao/bolsas/capesproex\\_bolsas/tabela\\_areas.html](http://fisio.icb.usp.br:4882/posgraduacao/bolsas/capesproex_bolsas/tabela_areas.html)

V - Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva;

VI - Preencher e entregar no ato da inscrição a declaração de disponibilidade, conforme Anexo 2;

VII - A certidão negativa de documentos, que comprovem os itens I, II e III, será consultada junto a Comissão do RAD e as respectivas Diretorias pela comissão do processo eleitoral;

3.5. Candidatos que apresentarem pendências nos itens I, II e III poderão ser desclassificados do processo eleitoral.

### **4. DOS VOTANTES**

4.1. Todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no campus, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos, ou seja, nos seguintes semestres letivos: **2020/2, 2021/1, 2021/2 e 2022/1.**

4.2. Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados nos cursos listados no

Quadro 1;

4.3. Os votos serão contabilizados na proporção de 1/3 para discentes e 2/3 para docentes;

4.4. Cada docente ou discente poderá votar em apenas um candidato a coordenador de curso.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA**

5.1. É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos;

5.2. É facultado ao docente divulgar sua candidatura durante os encontros síncronos, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que o requerimento direcionado à Comissão Eleitoral seja formalmente deferido;

5.3. As visitas dos candidatos nos momentos síncronos das disciplinas somente poderão ocorrer com a presença de um representante da comissão eleitoral;

5.4. Para a divulgação em sala de aula, o candidato deverá agendar junto à coordenação e a comissão eleitoral a data e o horário previsto;

5.5. É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem como é vedada a “boca de urna”;

## **6. DA APURAÇÃO E MANDATO**

6.1. A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino ou equivalente;

6.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos válidos de cada curso;

6.3. Após a confirmação do resultado final, a Comissão Eleitoral deverá despachar a Ata assinada por seus membros, com todas as informações do processo eleitoral, à Direção de Ensino do campus;

6.4. O(a) Coordenador(a) eleito(a) indicará o(a) Substituto(a) da Coordenação se necessário for;

6.5. Para todos os Cursos, o mandato é de 2 (dois) anos conforme Resolução IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017.

6.6. No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, a Comissão Eleitoral Local terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder a novo processo eleitoral.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;

7.2. Maior tempo de docência no IF Goiano;

7.3. Maior pontuação no RAD;

7.4. Maior titulação reconhecida oficialmente pelo MEC;

7.5. Maior idade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O docente poderá se inscrever como candidato para apenas uma vaga de Coordenador de Curso;

8.2. Na ausência de candidato ao cargo, após o prazo descrito neste edital, a indicação do Coordenador de Curso será feita pelo Diretor-Geral, que o designará para o período de dois anos;

8.3. Ao candidato eleito, não será permitido reduzir a carga horária, do semestre corrente, em função do cargo assumido;

8.4. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Conselho/Colegiado do Curso, em segunda instância, pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral do Campus.

Rio Verde, 19 de maio de 2022.

Priscila Alonso dos Santos

**Presidente da Comissão do Processo Eleitoral**

Renato Cruvinel de Oliveira

**Gerente de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Lia Raquel de Souza Santos

**Gerente de Ensino de Graduação**

Fábio Henrique Dyszy

**Diretor de Ensino**

Fabiano Guimarães Silva

**Diretor Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR - CD3 - DE-RV**, em 23/05/2022 08:27:36.
- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPRV**, em 20/05/2022 09:18:53.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges, GERENTE - CD4 - GGRAD-RV**, em 19/05/2022 20:38:21.
- **Renato Cruvinel de Oliveira, GERENTE - CD4 - GEPTNM-RV**, em 19/05/2022 14:36:53.
- **Priscila Alonso dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/05/2022 14:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390859

Código de Autenticação: d8d8e3e048



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3620-5600